

**Edital de chamamento para a Alocação em vagas remanescentes no Programa Ensino Integral (PEI) para o ano letivo de 2025 – Titulares, Categoria F, Contratados e Candidatos à Contratação – Remanescentes de Concurso e Credenciados pelo PSS Vunesp.**

A Dirigente Regional de Ensino de Lins, no uso de suas atribuições, assessorada pela Equipe Regional do Programa Ensino Integral e Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas, com fundamento na Resolução SEDUC nº 77, de 24/10/2024 e Portaria CGRH nº 42, de 19/12/2024, convoca os Titulares de Cargo, Categoria F, docentes contratados e os candidatos à contratação inscritos no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2025 e credenciados para atuação no Programa Ensino Integral, através do Concurso Público de 2023 (Remanescentes) e do Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 2024 (PSS Vunesp), para sessão de alocação em vagas existentes nas escolas do PEI, nos termos deste edital:

**I – Data e Local, conforme cada categoria e função de alocação:**

**Local:** Salão da Diretoria de Ensino de Lins, à rua Luís Gama, 681 – Lins/SP.

**Data:** 28/01/2025 (Vagas remanescentes do dia 22/01/2025)

**Horário:** 13h

**Público Alvo:** Titulares de Cargo e Categoria F, e demais contratados e candidatos à contratação e os docentes realocados.

- Titulares de Cargo e Categoria F Credenciados não atendidos no PEI,
- Docentes contratados e candidatos à contratação inscritos no processo anual de atribuição e credenciados no PEI, como Remanescentes do Concurso Público Vunesp de 2023,
- Docentes contratados e candidatos à contratação inscritos pelo Processo Seletivo Simplificado Vunesp para a seleção de docentes para 2025,
- Docentes Realocados em 2024 para 2025.

**II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Os docentes e candidatos à contratação deverão apresentar os seguintes documentos na sessão de alocação:

- RG ou documento de identificação oficial com foto.
- Diploma(s) e Histórico(s) Escolar(es) de graduação, inclusive da primeira graduação quando tratar-se de cursos de licenciatura por Formação Pedagógica para bacharéis/tecnólogos e/ou de segunda licenciatura.

**III - DA ALOCAÇÃO**

3.1 – É vedada a participação na sessão de alocação no Programa Ensino Integral de docentes, ou candidatos à contratação que não tenham realizado a inscrição no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2025 e/ou não realizado a opção para o Programa Ensino Integral em 2025 para a Diretoria de Ensino – Região de Lins.

3.2 – Os docentes excedentes, que atuaram no Programa Ensino Integral em 2024, com início da designação antes da data-base para a avaliação de desempenho, que tenham obtido avaliação favorável, serão atendidos conforme classificação no processo anual de atribuição e no Programa Ensino Integral.

3.3 – Os Titulares de Cargo, Categoria F, docentes contratados e os candidatos à contratação que não atuaram no Programa Ensino Integral em 2024 e os que iniciaram após a data-base da Avaliação de Desempenho somente poderão ser alocados mediante aprovação nas entrevistas de que trata a Resolução SEDUC nº 77/2024.

3.4 – Os docentes de que trata o item anterior aptos a participarem da alocação serão selecionados pelos Diretores de Escola/Escolar, conforme o perfil docente e da Unidade Escolar, conforme o Artigo 21 da Resolução SEDUC nº 77/2024, podendo não haver a escolha pelos Diretores.

3.5 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

3.7 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato não deverá ser atendido.

3.8 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

3.9 – Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos poderão participar de novas sessões convocadas pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

3.10 - Os casos omissos poderão ser objeto de consulta à Coordenadoria de Gestão Recursos Humanos.

#### **IV – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

4.1 – As vagas de Sala de Leitura deverão ter alocação para os candidatos credenciados no Programa Ensino Integral para 2025, com a opção para esta atuação, mediante seleção pelos Diretores de Escola/Escolar, conforme Resolução SEDUC nº 77/2024.

4.2 – Os docentes contratados alocados na função de Professor Articulador da Sala de Leitura deverão ter 10 aulas atribuídas no Programa Ensino Integral, as quais deverão ministrar por ocasião de sua designação.

#### **V - Relação de Vagas:**

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Inglês</b>	<b>Matemática</b>	<b>Sala de Leitura</b>
EE Cel. Alfredo Marcondes Cabral		1	1
EE Profa. Decia Lourdes Machado dos Santos	1		
EE Prof. Dorival Calazans Luz		1	1
EE Prof. José Egéa		1	
EE Paschoal Flamino			1
EE Pe. Eduardo Rebouças de Carvalho			1
EE Valdomiro Silveira			1
EE Prof. Walter Cardoso Galati			1

Lins, 24 de janeiro de 2025.

Sirlei Cristina Primo Machado  
Dirigente Regional de Ensino